

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 centro Tel/Fax 35 3854 1329

Lei 2.222 de 30 de julho de 2021

“ALTERA A LEI Nº 2.057 DE 16 DE MAIO DE 2016, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 27 da Lei n º 2.057 de 16 de Maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente;
- d) Um representante do Setor Finanças

II – Da Sociedade Civil:

- a) Dois representantes de Usuários ou de organizações de Usuários de Assistência Social;
- b) Um Representante de entidades e organizações de Assistência Social;
- c) Um representante dos trabalhadores do setor.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea-MG, 30 de Julho de 2021



NIRLEI CRISTIANI
PREFEITO MUNICIPAL

